



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

**Ata da 110ª sessão ordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação
Universidade Federal de Rondônia – UNIR**

Aos onze dias do mês de julho do ano de 2022, às 9h, realizou-se a centésima décima sessão ordinária do **Conselho Superior de Administração – CONSAD**, sob a Presidência da Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Vice-Presidente:** José Juliano Cedaro, **Diretores de Núcleos:** Antonio Coutinho Neto, Petrus Luiz de Luna Pequeno, Marcus Vinicius Xavier de Oliveira e Walterlina Barboza Brasil. **Diretores de Campus:** Cleberson Eller Loose, Eliane Silva Leite (em suplência de Clodoaldo de Oliveira Freitas), Evelyn Rabelo Andrade Oliveira (em suplência de Gilmara Yoshihara Franco), Lenilson Sérgio Candido, Márcia Angela Patrícia, Claudemir da Silva Paula e Gabriel Cestari Vilardi. **Representantes Docentes no CONSAD:** Erasmo Moreira de Carvalho, Carlos Luis Ferreira da Silva, Eliete Zanelato, Humberto Hissashi Takeda, Aurineide Alves Braga, Patrícia Helena dos Santos Carneiro, Diogo Gonzaga Torres Neto. **Representantes Técnico-administrativos no CONSAD:** Cristiano Feitosa Ribeiro e Jeferson Araújo Sodrê. **Representante Discente no CONSAD:** Eliezer de Oliveira Martinho; **Pró-reitores:** George Queiroga Estrela (PROPLAN). Ao início da sessão a Presidência conclamou por um minuto de silêncio em honra às vítimas da COVID-19, e assim foi feito. **1. Informes: A) Informes da Presidência do CONSAD:** I) A presidência informa que fará solicitação à FUNDAPE de envio das prestações de contas de 2020 e 2021, com determinação de prazo para atendimento; II) Informa ainda, que irá solicitar à PROCEA o encaminhamento de prestação de contas do auxílio inclusão digital emergencial, previsto na resolução 263/2020/CONSAD; III) Solicita à DAC-PVH e DIREA a apresentação de plano de melhorias para que o campus José Ribeiro Filho esteja adequado para o retorno presencial em agosto; IV) Agradece à EMDUR e ao exército pelo auxílio nessas demandas de melhorias do campus; V) Agradece também à presidência da CAOF e aos demais conselheiros pelo esforço no encaminhamento da proposta orçamentária e do plano de ação. **B) Informe do conselheiro George Queiroga Estrela:** "Informo que por meio do Ofício nº 24/2022/PROPLAN/UNIR, de 13 de junho de 2022, foram solicitadas algumas informações da fundação de apoio, dentre elas: as demonstrações contábeis (anos 2020 e 2021)." **C) Indicativo apresentado pela Conselheira Walterlina Barboza Brasil:** "Walterlina Brasil, Conselheira Conselho Superior de Administração, CONSAD UNIR, INDICA ao Conselho Superior que os Relatório de Gestão da UNIR, anuais, passem a incorporar e publicar as informações acerca dos recursos financeiros aplicados na Instituição em Projetos ou afins, executados e/ou derivados de Convênios, Contratos, Acordos e outras formas que porventura sejam constituídas o investimento. A Conselheira justifica tal solicitação por entender que somente os dados referidos a gestão do Orçamento do Ministério da Educação são insuficientes para expressar a capacidade de captação de recursos, as áreas e setores onde tais recursos são captados na Universidade. Este Indicativo se realiza nos Termos dos Artigos 34 e 39, parágrafo primeiro Regimento do CONSAD UNIR, e em garantia das prerrogativas do Conselho dispostas no Artigo 2º, inciso II, III e XII." A Presidência acolhe o presente indicativo e informa que irá encaminhar à PROPLAN para providências. **D) Requerimento apresentado pela Conselheira Walterlina Barboza Brasil:** "Walterlina Brasil, Conselheira Conselho Superior de Administração, CONSAD UNIR, REQUER a Presidência do Conselho Superior que encaminhe exposição de motivo e justificativa legal que sustentaram a decisão por não mais publicar Portarias de Afastamento e Disponibilidade de Diárias e Passagens no Boletim da UNIR publicada na Portaria 340/2022/GR/UNIR, publicada no [Boletim de Serviço 53, de 31/05/2022](#), encaminhada pela Assessoria de Comunicação. Do mesmo modo, qual instrumento que tem sido basilar para definições da gestão da ASCOM nestas tarefas institucionais. Do mesmo modo requer os esclarecimentos sobre as

razões para que somente deslocamentos, emissão de diárias e passagens publicadas a publicidade se dava exclusivamente em relação aos servidores docentes. A Conselheira justifica tal solicitação por entender que a medida foi divulgada de forma genérica, sem delimitar exatamente qual legislação gerou o impedimento para que as definições passassem a ser utilizadas na UNIR, uma vez que se pautou exclusivamente – ao que parece – nas exigências relacionadas às publicações no DOU. Do mesmo modo, na prática vigente, o Boletim UNIR, somente dava publicidade aos afastamentos, diárias e passagens dos servidores docentes. SMJ. Este Indicativo se realiza nos Termos dos Artigos 34, parágrafo primeiro Regimento do CONSAD UNIR, e na garantia de atendimento às prerrogativas do Conselho dispostas no Artigo 2º, bem como os princípios da Administração Pública ainda vigentes na Constituição Federal em seu artigo 37, basilares à transparência e acesso à informação." **Discussão:** Em atenção ao requerimento acima descrito, foi solicitado, e deferido pleno, o direito à manifestação do Assessor de Comunicação Sandro Colferai que prestou alguns esclarecimentos sobre o tema. Ato seguinte, a Presidência informou que o encaminhará para manifestação da ASCOM. **E) Indicativo apresentado pela Presidência do CONSAD.** "Indicativo de autorização para viagem ao exterior, para Israel, com ônus limitado, prevista para ocorrer entre os dias 23 de julho e 02 de agosto de 2022, em decorrência de indicação apresentada pelo Presidente do Conselho Deliberativo Estadual do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia - SEBRAE/RO (1023549), pautado no Edital de Chamada Pública nº 01/2022 (1024094), conforme processo 23118.008429/2022-47." **Decisão:** Em votação, por unanimidade, o pleno aprovou o presente indicativo. **2. Da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças - CAOF: 2.1 Processo:** 23118.006607/2022-03, **Assunto:** Proposta orçamentária e Plano de ação 2022; **Parecer:** 6/2022/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno, **Decisão da Câmara:** Na 93ª sessão, em 04/07/2022, por 5 votos favoráveis e 1 voto contrário, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÁVEL à aprovação da PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE AÇÃO para o ano de 2022". **Decisão do pleno:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. Às 11h, a sessão foi prorrogada por mais 1 hora. **3. Da Câmara de Legislação e Normas - CLN, 3.1 Processo:** 23118.010406/2021-11, **Assunto:** Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD; **Parecer:** 6/2022/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Jéferson Araújo Sodré. **Decisão da Câmara:** Na 87ª sessão ordinária, em 09/06/2022, a câmara, por 5 votos favoráveis ao parecer 6/2022/CAMLN, 1 voto favorável 1/2022/CAMLN e 1 abstenção, aprovou o parecer de vista 6/2022/CAMLN. **Discussão:** Houve emenda aditiva apresentada pelo Conselheiro Jéferson Araújo Sodré, nos seguintes termos: "Aprovada a proposta, com submissão de substituto na forma do documento 0969388". **Decisão do pleno:** Em votação, por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela, bem como a emenda supracitada. Nada mais havendo a tratar, às 11h30m, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada nesta sessão, vai assinada eletronicamente por mim e pela Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 13/07/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 13/07/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025594** e o código CRC **E60DA936**.